



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA GERAL

Eldorado — Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº27/77

Dispõe sobre a criação de uma Biblioteca Pública Municipal.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um prédio, para funcionamento de uma Biblioteca Pública Municipal.

§ Único - O prédio será construído por administração direta da Prefeitura Municipal, em local a ser por ela escolhido, devendo, no entanto ser o mais central possível.

Art. 2º - Os livros e móveis necessários à montagem da Biblioteca, serão adquiridos pela Prefeitura Municipal, que fica autorizada a lançar uma campanha do livro a ser feita junto à população.

Art. 3º - Será criada uma comissão composta de elementos representativos da comunidade, com a incumbência de organizar o funcionamento da Biblioteca.

Art. 4º - Para a execução desta obra, a Prefeitura Municipal determinará a publicação do respectivo edital de concorrência pública, para a aquisição do material necessário.

Art. 5º - A verba para a construção do prédio e montagem da Biblioteca, correrá por conta do orçamento do corrente ano.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 1.977

ANTONIO CARROCINI

Antonio Carrocini

PREFEITO MUNICIPAL